

126338023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/MS, no período de 4 de fevereiro de 2023 a 4 de abril de 2023, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1729/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/082784/2022)**

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 525 – de 27 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 27 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 525 – de 27 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	14/09/22 A 21/09/22	31/083385/22	MÃE
485266022	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18/09/22 A 25/09/22	31/200418/20	AVÓ
35678024	OSVALDIR COLOMBO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/09/22 A 03/10/22	31/080614/22	MÃE
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	23/08/22 A 30/08/22	31/080609/22	MÃE
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/08/22 A 09/08/22	31/080607/22	IRMÃO
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/10/22 A 24/10/22	31/083379/22	PAI
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16/09/22 A 23/09/22	31/080611/22	PAI
424481023	VAINI CARBONARI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	17/09/22 A 24/09/22	31/083382/22	PAI

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 528 – de 27 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 27 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública